



LEI Nº 725/2016

AUTORIZA A DOAÇÃO DE TERRENO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO AO ESTADO DE PERNAMBUCO PARA FINS DE CONSTRUÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE POÇÃO-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POÇÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas legais atribuições;

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Poção, Estado de Pernambuco, aprovou a seguinte L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar onerosamente ao Estado de Pernambuco, para fins de construção do Fórum da Comarca de Poção, o terreno localizado na Rua Manoel Marques de Macedo, S/N Prado, nesta cidade de Poção-PE, compreendendo uma área total de 4.603 m², conforme planta constante no Anexo I deste Substitutivo ao Projeto de Lei e memória descrita abaixo:

Lado Direito – 78,88 m; com leito da Rua Projetada; ao lado esquerdo – 78,87m; com leito da Rua Projetada; e a frente – 57,17m; com leito da Rua Manoel Marques de Macedo e Fundos – 59,55m, com garagem pertencente à Armando de Tal, e terrenos baldios de pessoas não identificadas. Total do terreno com 4.603 m², localizado na Rua Manoel Marques de Macedo, s/n Prado, Poção_PE.

Parágrafo Único – O terreno descrito acima, ora autoriza-se a doar, é de propriedade do Município de Poção, e terá como destinação exclusiva a construção do Fórum da Comarca de Poção-PE mencionada no caput.

Art. 2º - O Fórum deve ser construído em 02 anos sob pena de reversão do terreno ao Município de Poção-PE.

07/11/2016
S. Balança
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO



Art. 3º - Todas as despesas, taxas e impostos que tenham como fato gerador a doação, por exemplo, emolumentos de escrituração e registro imobiliário, correção por conta do Donatário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 27 de outubro de 2016.

EVANDRO ANTÔNIO DE FREITAS AGUIAR
PRESIDENTE

RISONETH REJANE DA SILVA
1º SECRETÁRIA

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
2º SECRETÁRIA